

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Documento Oficial com foto;
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Comprovante de residência;
4. Título de Eleitor com os comprovantes da última votação eleitoral do ano de 2022 (primeiro e segundo turno, se houver) ou a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE, com a situação de Quite com a Justiça Eleitoral - (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula institucional);
5. Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula institucional;
6. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
7. Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado;
8. Em caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar obrigatoriamente as cópias legíveis frente e verso dos documentos, quando houver, e os documentos originais conforme os itens a seguir:
 - 8.1. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
 - 8.2. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;
 - 8.3. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);
 - 8.4. Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula;
 - 8.5. Comprovante de situação cadastral do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - 8.6. Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação;
 - 8.7. Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.